



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Licenciamento Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: 5187-0142

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 040/2025 VALIDADE ATÉ: 05/03/2028	P.A: 6027.2024/0020821-3
	Versão: 01
	Data: 05/03/2025
REGULARIZAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: ROSSET ARTES GRÁFICAS E EDITORA S.A			CNPJ: 57.593.832/0001-86	
Logradouro: Rodovia Raposo Tavares			Número: s/n	Complemento Km 14
Distrito: Butantã	Subprefeitura: Butantã	CEP: 05576-000	SQL: 159.038.0009 - ZC	

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade				
Descrição: CNAE: 1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão (IND-1A-2); CNAE: 1731-1/00- fabricação de artefatos de papel (IND-1A-2); CNAE: 1813-0/01- Fabricação de embalagens de papel (IND-1A-2) e CNAE: 1811-3/02 Impressão de material para uso publicitário, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódica (IND-1B-8).				
Bacia Hidrográfica: Rio Pinheiros			Micro bacia: Córrego Jaguaré	
Área (m²):				
Terreno: 10.159,57 m²	Construída: 7.972,09 m²	Ar Livre: -----	Novos Equipamentos: -----	Outros: -----
Horário de Funcionamento (horas):			Número de Funcionários:	Licença Anterior: -----
Das 06:00h às 22:00hrs. (Seg a Sab)			Administração: 19 Produção: 99	Data: 26/06/2020 Número: 050/2017

RESULTADO

A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA da Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2024 de 08 de fevereiro de 2024, diretrizes estabelecidas na Resolução nº 284/CADES/2024, e demais normas pertinentes, concede a presente licença ambiental, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas e declaradas pelo interessado, referente ao local, equipamentos e processos produtivos, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás, Autorizações ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos, revisados e operados adequadamente, de modo a manter sua eficiência;

Alterações nos horários de funcionamento, dispositivos de queima de combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidos de um novo licenciamento;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976, e suas alterações;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causado pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

O presente documento refere-se especificamente às atividades e ao endereço supracitado.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

1. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
2. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário) deverão ser tratados e dispor adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão de qualidade estabelecidos no Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976, e da Resolução CONAMA 357/05 e suas respectivas alterações.
3. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e nos artigos 51 e 52 do regulamento nº 997/1976, aprovado pelo Decreto nº 8.468/1976, e suas alterações.
4. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela Norma NBR 10.151 – “Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento”, da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 01 de 08/03/1990, retificada em 16/08/1990.
5. As vibrações geradas pelo empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.
6. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual nº 997/76 aprovado 8468/76 e suas alterações, bem como causar incômodos à população vizinha.
7. Os resíduos sólidos caracterizados como classe I (perigosos), de acordo com a ABNT NBR 10.004 (Resíduos Sólidos – Classificação), deverão ser armazenados conforme estabelece a ABNT NBR 12.235 (Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos) e, devem, obrigatoriamente, possuir o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB.
8. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

OBSERVAÇÕES: A presente licença refere-se, exclusivamente, aos equipamentos, máquinas, áreas, processos e operações declarados pelo interessado quando da solicitação do PA, sendo válida para a produção média anual dos seguintes produtos:

Produto final:

Embalagens - 68.735.000 unidades /ano

Maquinários e equipamentos

Forno tunel - 01 unidade;

Guilhotina - 02 unidades;

Impressora off set 705 - 01 unidade;

Impressora off set 706 - 01 unidade;

Coladeira jagenberg - 01 unidade;

Coladeira bobst – 01 unidade;

Coladeira heiber 650 - 03 unidades;

Coladeira rical – 01 unidade.

A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.



Christiane de França Ferreira

Coordenador(a) Geral

Em 06/03/2025, às 16:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121024246** e o código CRC **1016E720**.